

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL –
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO – INTEGRAÇÃO
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 042/2021**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo/função de **Assessor Técnico I/Supervisor de Folha de Pagamento** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

O primeiro candidato deverá comparecer no Senac Administração Regional, no endereço **Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia, GO**, no dia **04/10/2021** às **15:00h**, para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 042/2021.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para recrutamentoeselecaoesesc@sescgo.com.br, em até 48 horas a partir do dia **04/10/2021**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 042/2021 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento na data e horário citado.

CLASSIFICADOS	
1º	Vitor da Silva Moraes
2º	Geisiany Fernandes de Sousa Melo

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.